

-----ATA NÚMERO DOZE -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 21 DE JUNHO 2023.** -----

----- Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1 -**

Direito de Preferência - Anúncio N.º.73935/2023 - Imóvel sito na Rua 25 de Abril n.º.13 -

Santo Aleixo. **2 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.75968/2023 - Imóvel sito na Rua

Monte da Boa Vista de Cima S/N - Santo Aleixo. **3 -** Direito de Preferência - Anúncio

N.º.76060/2023 - Imóvel sito na Rua Monte da Boa Vista de Cima S/N (Secção E, Artigo

N.º.54) - Santo Aleixo. **4 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.78331/2023 - Imóvel sito

na Rua das Piçarras n.º.44 - Santo Aleixo. **5 -** Direito de Preferência - Anúncio

N.º.79125/2023 - Imóvel sito na Rua dos Combatentes do Ultramar n.º.7 – Vaiamonte. **6**

- Venda em Execução Fiscal N.º.3433.2022.57 - Direito de Preferência. **7 -** Fortalezas

Fronteira Alentejo - Pedido de demonstração de interesse e reunião. **8 -** CAM-PIN 4 -

Pedido de autocarro e proposta de parceria. **9 -** Associação de Dadores Benévolos de

Sangue de Portalegre - Colheita de Sangue em Monforte - Pedido de Apoio.

Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral

e Atendimento ao Cidadão. 1 - Sociedade Filarmónica Monfortense - Licenciamento

do Arraial de S. Pedro. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. 1 -**

Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para um Lugar de Dirigente

Intermédio de 2ª. Grau da Unidade Orgânica Flexível – Administrativa. **2 -** Proposta de

Abertura de Procedimento Concursal para um Lugar de Dirigente Intermédio de 3º.

Grau da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar. **3 -**

Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para um Lugar de Dirigente

Intermédio de 3º. Grau da Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. **4** - Proposta de Atribuição de Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade - Carreira de Assistente Operacional (Ano de 2023). **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1** - Anexação de Prédios para Registo do Centro Cultural de Santo Aleixo. **2** - Parcela de Terreno - Troço da Antiga N18 / Desafetação do Domínio Público. **3** - Proposta de Contrato de Comodato - Prédio Rústico Denominado Cabeça e Mirantes – Vaiamonte. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 16 de junho de 2023. **2** - 8ª. Alteração Orçamental e 8º. Alteração às GOP. **3** - 3ª. Revisão ao Orçamento/ 2023 e às Gop. **4** - Contrato de Empréstimo MLP para Investimento até ao montante de 1.120.000,00€ Celebrado com o BPI - Amortização Parcial antecipada – **Conhecimento.** **5** - Contrato de empréstimo de médio/longo prazo com a CGD, até ao montante de 550.000€, para financiamento de investimentos municipais diversos - Adenda ao Contrato / **Conhecimento.** **6** - Proposta - Alteração ao Contrato de Arrendamento do Prédio "Depósito de Água" em Monforte, para Instalação de Equipamento de Telecomunicações (Antenas). **Subunidade Orgânica de Património.** **1** - Concurso para Adjudicação de "Veículos em Fim de Vida e Sucata de vária ferragem" - Abertura de Propostas. **2** - Venda em hasta pública - Terreno para construção - Prédio urbano sito na Herdade da Asseca em Vaiamonte - Programa de concurso - Nomeação da comissão de abertura de propostas. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Revogação da deliberação nº.163 da reunião de Câmara de 5 de maio de 2023. **2** - Processo de Obras Particulares Nº. 01/2022/82. **3** - Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento - Faturas de Água. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Cessação do Cartão Municipal do Idoso - 3 Processos. **2** - Cessação do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **3** - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **4** - Renovação de Cartão Municipal do Idoso - 1 Processo. **5** - Abertura de Candidaturas ao OMTS - Período de 26 de junho a 7 de julho/2023 - 10 Vagas. **6** - Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte - Pedido de Apoio a Atividade de Carácter Pontual - Financeiro e Logístico. **7** - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte - Pedido de apoio a atividade de carácter pontual – Financeiro. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções/informações a prestar, passou-se no imediato ao **Período da Ordem do Dia.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº.81375/2023 – IMÓVEL SITO NA RUA DA LAJE – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.210 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 81375/2023, a requerente Catarina Serrano Salvador Isidoro, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

2 – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA ESTÁGIO CURRICULAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.211 – Através do email datado de 21 de junho/2023, e registado sob o nº.4961, a Escola Secundária de S. Lourenço de Portalegre vem solicitar autorização para que a aluna Daniela Filipa Silveira Peixe, residente em Vaiamonte, possa utilizar transporte municipal durante o período de 21 de junho a 20 julho, objetivando a realização de estágio na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.73935/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA 25 DE ABRIL Nº.13 - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.212 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 73935/2023, o requerente Luís Miguel Morais Trindade vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.75968/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA MONTE DA BOA VISTA DE CIMA S/N - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.213 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 75968/2023, o requerente “Porta 14 – Unipessoal, Ld.ª.”, vem solicitar informação se sobre o imóvel

em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.76060/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA MONTE DA BOA VISTA DE CIMA S/N (SECÇÃO E, ARTIGO N.º.54) - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.214 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 76060/2023, o requerente “Porta 14 – Unipessoal, Ld.ª.”, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.78331/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA DAS PIÇARRAS N.º.44 - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.215 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 78331/2023, o requerente “Lusoparticipações Avalibérica, S.A.”, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.79125/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR N.º.7 – VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.216 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 79125/2023, a requerente Luzia Rosalina Mestre Alexandre Carrajola vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

6 - VENDA EM EXECUÇÃO FISCAL N.º.3433.2022.57 - DIREITO DE PREFERÊNCIA.

DELIBERAÇÃO N.º.217 – Através de ofício de 07 do corrente mês de junho, a Autoridade Tributária e Aduaneira menciona a venda em execução fiscal n.º.3433202257, do imóvel, 1/3 do Direito do Usufruto do Prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo Aleixo, com o artº.92, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o ficha n.º.772/19980520, imóvel sito nas Casas Altas, lugar de Santo Aleixo, pelo que solicita informação se sobre o imóvel descrito

existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vereador Emídio Mata que se ausentou da sala no momento da votação.-----

7 - FORTALEZAS FRONTEIRA ALENTEJO - PEDIDO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE E REUNIÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.218 – Por mail datado de 1 de junho/2023, registado sob o nº. 4700, a Historicalia informa que está a planear apresentar uma candidatura ao programa “Portugal Events, do Turismo de Portugal”, baseada na realização de evento histórico em seis localidades abrangidas pelo Programa Fortalezas de Fronteira no Alentejo para 2024. Neste sentido, vem propor à Câmara parceria no evento a ser realizado em Monforte. O valor total do projeto, por local, é de 26.080,00€, sendo a contrapartida do território de **6.520,00€**. Na eventualidade de haver comparticipação da ERTAR, cada Município assegura **4.890,00€**. Analisado o assunto e tendo em consideração o facto da Câmara Municipal estar a reprogramar alguns dos eventos municipais planeados, até que sejamos ressarcidos pelo Governo da comparticipação nacional nos prejuízos causados nas intempéries de dezembro/2022, situação que nos retira capacidade de gestão financeira, foi deliberado, com 4 votos a favor e abstenção da Vereadora Maria Fonseca, não aderir ao projeto. -----

8 - CAM-PIN 4 - PEDIDO DE AUTOCARRO E PROPOSTA DE PARCERIA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.219 – A CAM-PIN é um campo de férias com periodicidade anual, que se realiza na Herdade das Pintas, no concelho de Monforte, no início do Verão Todos os anos estão presentes cerca de 50 a 60 crianças (entre os 13 e 15 anos de idade), 20 animadores e 3 casais responsáveis, cerca de 90 pessoas ao todo. As candidaturas a estes campos ascendem a várias centenas, sendo concorridos e com uma forte componente de aventura para as gerações mais novas. Para além dos campos existem várias atividades no decorrer do ano como as peregrinações, passeios, intervenções em centro sociais, etc. A componente social é muito importante, com dias destinados a atividades diversas de apoio às IPSS. Neste sentido, solicitam apoio nas deslocações, dias 24 de junho e 01 de julho, através da cedência do autocarro para transporte das pessoas inscritas no campo. Deslocação de Lisboa/Monforte – dia 24 de junho e Monforte/Lisboa dia 1 de julho. Analisado o pedido,

a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte para dia 24 de junho, não sendo possível dia 1 de julho por compromissos já assumidos. -----

9 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - COLHEITA DE SANGUE EM MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.220 - Cumprindo o calendário das ações previstas para 2023, a Associação vai promover uma colheita de sangue no próximo dia 01 de julho, em Monforte, solicitando idêntico apoio prestado pela Câmara Municipal em anteriores iniciativas. Analisado o assunto, e nada tendo a opor á realização da colheita na data indicada, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), n.º. 1, artigo 33º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, assumir a despesa com o almoço dos respetivos dadores e equipa de trabalho. -----

-----SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO-----

1 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - LICENCIAMENTO DO ARRAIAL DE S. PEDRO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.221 – Por email datado de 13 de junho/2023, vem a Sociedade Filarmónica Monfortense solicitar o licenciamento de recinto improvisado e licença especial de ruído para o arraial de S. Pedro a realizar dia 01 de julho/2023, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, que refere estarem em falta o seguro, os direitos de autor e a declaração da junta de freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização da “Festa de S, Pedro”, com isenção do pagamento das respetivas taxas, **(41.07€)**, em conformidade com o n.º.2 do artº. 7º do Regulamento de Taxas em vigor, condicionado à entrega dos elementos em falta até à data do evento (01-07-2023). Os alvarás respetivos só serão entregues ao promotor após o cumprimento da condicionante. -----

-----SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2ª. GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL – ADMINISTRATIVA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.222 - Considerando a alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicado no Diário da República 2ª. Série, n.º 102, de 26 de maio de 2022, após aprovação pela

Assembleia Municipal de Monforte, em Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, e em conformidade com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado 31 de maio de 2022, o cargo tem vindo a ser desempenhado desde 01 de junho de 2022, em regime de substituição pela Técnica Superior (Jurista), Maria de Jesus Santos Duarte da Conceição, torna-se necessário, a abertura de procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º. Grau (Chefe de Divisão) da Unidade Orgânica Flexível de 2.º. Grau, Administrativa, cujo provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências definidas para a referida Unidade Orgânica. Considerando que o preenchimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, competindo-lhe também designar o júri de recrutamento, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e em conformidade com o artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Assim, de acordo com o previsto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro **o Senhor Presidente propõe o seguinte:** 1. Que a Câmara Municipal aprove, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento para recrutamento do cargo de Chefe de Divisão Municipal, Administrativa e que, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de constituição do júri, deste procedimento concursal, para a Unidade Orgânica Flexível de 2.º. Grau, Administrativa.

2. Unidade Orgânica Flexível de 2.º. Grau, Administrativa: Presidente: Drª. Maria José Almada (Chefe de Divisão Municipal, Administrativa e Financeira) do Município de Sousel. 1.º. Vogal: Dr José Manuel Gomes (Administrador) do Instituto Politécnico de Portalegre; 2.º. Vogal: Dr. José Maria Trindade Portilheiro (Chefe de Divisão Municipal, Contabilidade e Finanças) do Município de Monforte. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º. GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.223 - Considerando a alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicado no Diário da República 2ª. Série, nº. 102, de 26 de maio de 2022, após aprovação pela Assembleia Municipal de Monforte, em Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, e em conformidade com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31 de maio de 2022, o cargo tem vindo a ser desempenhado desde 01 de junho de 2022, em regime de substituição pela Técnica Superior de Animação Sociocultural, Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, torna-se necessário, a abertura de procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 3º. Grau da Unidade Orgânica Flexível de 3º. Grau, Educação e Gestão do Parque Escolar, cujo provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências definidas para a referida Unidade Orgânica. Considerando que o preenchimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, competindo-lhe também designar o júri de recrutamento, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e em conformidade com o artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Assim, de acordo com o previsto na alínea ccc), nº. 1, artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro **o Senhor Presidente propõe o seguinte:** Que a Câmara Municipal aprove, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento para recrutamento do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau e que, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de constituição do júri, deste procedimento concursal, para a Unidade Orgânica Flexível de 3º. Grau, Educação e Gestão do Parque Escolar. 2. **Unidade Orgânica Flexível de 3º. Grau, Educação e Gestão do Parque Escolar:** Presidente: Drª Maria José Almada (Chefe da Divisão Municipal, Administrativa e Financeira) do Município de Sousel; 1º. Vogal: Dr. José Manuel Gomes (Administrador) do Instituto Politécnico de Portalegre; 2º. Vogal: Dr José Maria Trindade Portilheiro (Chefe de Divisão Municipal, Contabilidade e Finanças) do Município de Monforte. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.224 - Considerando a alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicado no Diário da República 2ª. Série, nº. 102, de 26 de maio de 2022, após aprovação pela Assembleia Municipal de Monforte, em Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, e em conformidade com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 02 de maio de 2023, o cargo tem vindo a ser desempenhado desde 01 de maio de 2023, em regime de substituição pela Técnica Superior (Serviço Social), Sara Cristina Remédios Gomes, torna-se necessário, a abertura de procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau, Ação Social e Habitação, cujo provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências definidas para a referida Unidade Orgânica. Considerando que o preenchimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, competindo-lhe também designar o júri de recrutamento, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e em conformidade com o artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Assim, de acordo com o previsto na alínea ccc), nº. 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro **o Senhor Presidente propõe o seguinte:** Que a Câmara Municipal aprove, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento para recrutamento do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau e que, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de constituição do júri, deste procedimento concursal, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau, Ação Social e Habitação. 2. **Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau, Ação Social e Habitação:** Presidente: Drª Maria José Almada (Chefe da Divisão Municipal, Administrativa e Financeira) do Município de Sousel; 1.º Vogal: Dr. José Manuel Gomes (Administrador) do Instituto Politécnico de Portalegre; 2.º Vogal: Dr José Maria Trindade Portilheiro

(Chefe de Divisão Municipal, Contabilidade e Finanças) do Município de Monforte.

Proposta aprovada, por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ANO DE 2023).-----

DELIBERAÇÃO N.º.225 - Tendo sido aprovada em reunião de Câmara de 19 de abril de 2023 (Deliberação n.º 139) , a proposta de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2023, foi a mesma enviada ao STAL (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins) para ser emitido parecer nos termos do artº 3, nº 4 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro. O STAL vem, em resumo, concordar com a proposta da Câmara - “não apresentamos oposição à atribuição do SPI aos trabalhadores das áreas/funções indicadas”, mas entende que a proposta deve ser “alargada”, identificando “algumas profissões/funções” que considera deverem ser abrangidas (Cfr. páginas 4 e 5 do parecer). Salvo melhor opinião, não tem razão o STAL no ponto que propõe o alargamento a outras Profissões/funções. Desde logo porque a lei é taxativa e não meramente exemplificativa. É essa a forma como tem vindo a ser interpretado o texto legal, nomeadamente pela DGAL e DGAEP. Também o facto de o legislador, nas várias versões que este regime já teve, ter vindo a acrescentar tarefas/funções, reforça que a intenção foi apresentar um elenco taxativo e não aberto. O STAL refere ainda que espera que a Câmara “não ceda à tentação de realizar o pagamento tendo unicamente em consideração o relatório dos serviços de SST”. Ora a Câmara não pode deixar de ter em conta o “parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e segurança no trabalho” (Cfr. artº 3, nº 4 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro). E esse parecer foi tido em consideração na proposta aprovada em reunião de Câmara. Por último, a lei refere expressamente que a proposta apresentada pelo Presidente de Câmara tem que ter em conta a sua sustentabilidade financeira (artº 3, nº 1 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro). Ora a proposta apresentada teve em conta esse requisito fundamental. A proposta do STAL, a ter provimento, nomeadamente a ser estendida ao geral dos assistentes operacionais e a ser atribuído em igual nível em função das equipas e não em função de cada individuo, violaria largamente este requisito da sustentabilidade financeira. **Propõe-se** assim que seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal a

proposta aprovada pela Câmara em 19 de abril de 2023, a qual, reportará a 1 de janeiro nos termos do artº 3, nº 3 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

----- **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

1 - ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS PARA REGISTO DO CENTRO CULTURAL DE SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.226 – Encontrando-se registados a favor do Município de Monforte os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Monforte, sob os nº.s 803, com a área de 1240,00 m2, o nº.804, com a área de 711,00 m2 e o nº.924, com a área de 702,86 m2, e inscritos na matriz predial da freguesia de Santo Aleixo, concelho de Monforte, respetivamente sob artºs. 897, 851 e 951. Os prédios foram adquiridos para neles ser implantado o Centro Cultural de Santo Aleixo. Assim propõe-se a anexação dos três prédios acima mencionados, formando um novo prédio com a área total de 2653,86 m2.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

2 - PARCELA DE TERRENO - TROÇO DA ANTIGA N18 / DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.227 - Nos termos do artº 25, nº 1, al. q), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público. É da competência da Câmara, nos termos do art.º 33, nº 1, al. g), alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. A empresa Urbigav, Construções S.A., manifestou interesse em adquirir ou arrendar uma parcela de terreno com a área de aproximadamente 1350,00 m2, melhor identificada na planta em anexo, que confina com o seu prédio denominado Olival do Campo, omissos na matriz e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº 1830 da freguesia de Monforte, para aumento do logradouro do mesmo. A parcela em causa é um troço da antiga N18, que se encontra desativado, por ter sido cortado pelo IP2, ficando sem saída a Sul, e a Nordeste é atualmente apenas usado para aceder a uma servidão de passagem. O troço pelo qual a requerente Urbigav manifestou interesse, sendo parte de uma antiga estrada, é por excelência um bem do domínio público do Município, logo encontra-se fora do comércio jurídico. No entanto, atualmente não tem qualquer utilidade, não reunindo já as

características do que entendemos como uma estrada. Assim, estão reunidas as condições para a sua desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município. Para tanto, deve a Câmara submeter à Assembleia a competente proposta. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO - PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO CABEÇA E MIRANÇOS – VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.228. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do contrato de Comodato a estabelecer entre os proprietários, Leonor de Jesus Pinheiro Ramalho Curvo, João Francisco Ramalho Curvo e o Município de Monforte, objetivando a cedência gratuita, a título de comodato, de uma parcela de aproximadamente 78 m2, do prédio denominado Cabeças e Miranços, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 11, da secção L, freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte, onde existe dois furos artesianos e um depósito de água.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE 16 DE JUNHO DE 2023.-----

Presente o resumo do dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **1.263.935,15€** (um milhão duzentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco euros e quinze cêntimos) assim repartidos: **1.254.094,31€** (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos) em Operações Orçamentais, **15.840,84€** (quinze mil oitocentos e quarenta euros e oitenta e quatro cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - 8ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 8ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP. -----

DELIBERAÇÃO Nº229 – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, aprovar a 8ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 8ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

3 - 3ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO/ 2023 E ÀS GOP. -----

DELIBERAÇÃO Nº.230 – Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

4 - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MLP PARA INVESTIMENTO ATÉ AO MONTANTE DE 1.120.000,00€ CELEBRADO COM O BPI - AMORTIZAÇÃO PARCIAL ANTECIPADA – CONHECIMENTO.-----

No contrato de empréstimo identificado, entre outros investimentos, estava prevista a aquisição de um terreno para reserva urbanística, devidamente identificado e quantificado no montante de 220.000,00€ (terreno anexo à zona desportiva de Monforte). Depois de várias tentativas de realização da escritura de compra e venda, condicionada a resolução de alguns constrangimentos legais por parte da entidade vendedora, foi finalmente acordada e agendada, junto do Notário, a data para a realização da mesma (mês de dezembro de 2021). O facto foi registado através de adenda ao memorando de entendimento assinado pelas duas partes e aprovado pelo Órgão Executivo. Por forma a garantir o pagamento do terreno no ato da escritura, o Município obrigou-se a adiantar o respetivo capital do empréstimo para proceder à emissão de um cheque bancário, ficando o mesmo cativo para o efeito. Conforme é relatado na informação anexa, proferida pelo Serviço Jurídico e de Contencioso do Município, a referida escritura nunca se chegou a realizar, por factos imputáveis à entidade vendedora, tendo o Município solicitado ao Banco BPI a amortização parcial antecipada do respetivo montante. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

5 - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO COM A CGD, ATÉ AO MONTANTE DE 550.000€, PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS DIVERSOS - ADENDA AO CONTRATO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.231 - No seguimento do processo de Visto a decorrer no Tribunal de Contas, foram identificadas as seguintes situações: 1 – Os investimentos incluídos no financiamento não apresentavam o valor individual devidamente discriminado no clausulado contratual; 2 – Alguns dos investimentos apresentam uma vida útil no Classificador Complementar inferior à maturidade do empréstimo, contrariando o disposto no n.º.7 do art.º. 51.º. da Lei n.º.73/2012, de 03/09, sugerindo-se a sua exclusão; 3 – Já no decorrer do processo de contratação do empréstimo, foi contratualizado um financiamento comunitário para o investimento identificado no ponto 3.2, devendo o montante em causa ser corrigido para o valor da contrapartida nacional. Face ao que antecede, propõe-se a alteração do contrato através da aprovação da adenda em anexo. **De acordo com a informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva adenda ao contrato referido em título.** -----

6 - PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PRÉDIO "DEPÓSITO DE ÁGUA" EM MONFORTE, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES (ANTENAS). -----

DELIBERAÇÃO Nº.232 - Considerando que: **1** - Em 10 de julho de 2008 foi celebrado entre o Município de Monforte e a Vodafone Portugal, S.A., um contrato de arrendamento, através do qual o Município cedeu a esta, a título oneroso, uma área de 20 m² no prédio "Depósito de Água", sito na Parada do Castelo, em Monforte, para instalação de equipamentos de comunicações eletrónicas, para o exercício da sua atividade de comunicações eletrónicas; **2** - A 16 de julho de 2020, a "Vodafone Towers Portugal, S.A.", sucedeu à "Vodafone Portugal, S.A.", na posição contratual que aquela empresa detinha no contrato em apreço, transmitida através de um processo de cisão simples da unidade de negócio relativa às torres de telecomunicações; **3** - O contrato de arrendamento em apreço já havia sido objeto de um primeiro aditamento em 8 de março de 2010; **4** - A renda mensal atual é de 450,00€; **5** - Com o I Aditamento, o prazo do arrendamento passou a ser de 6 anos, com efeitos a partir de 1 de maio de 2010, sendo sucessivamente renovável por períodos de tempo iguais e sucessivos; **6** - Foi apresentada uma proposta da Vodafone Towers, S.A., pretendendo alterar algumas das condições do referido contrato, designadamente, as cláusulas 4.^a e 5.^a, respeitantes a rendas e prazos e ainda, acrescentar as cláusulas 10.^a e 11.^a, relativas ao "Tratamento de dados pessoais" e "Anti-suborno, corrupção e sanções", respetivamente. Ao abrigo do estabelecido na al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente **propõe** que se delibere sobre a aprovação das condições propostas na Opção 1, opção economicamente mais vantajosa para o Município, conforme informação dos Serviços Financeiros anexa, bem como, da aprovação da minuta do II Aditamento ao Contrato de Arrendamento supramencionado, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, **aprovar a Opção 1** – (Novo prazo 18 anos) – Antecipação de rendas 29.250,00€ (60 meses – 5 anos) - Renda mensal 487,50€ - Renda mensal a partir de maio de 2028 - 500,00€ (156 meses -13 anos) – Total das rendas do contrato – 107.250,00€. Variação face ao valor do atual contrato – 10.050,00€.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE "VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DE VÁRIA FERRAGEM" - ABERTURA DE PROPOSTAS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.233 - Decorrido o prazo para entrega de propostas do concurso em título, publicitado através do Edital n.º.32, datado de 08 de maio, foram recebidas duas propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes: **Proposta 1** – Elvisucatas Ld^a. com sede na Zona Industrial Fontainhas – Elvas, licitando o **Lote 1 Veículos – pela quantia de 1.100,00€ - Lote 2 – Material Ferroso Diversos – pela quantia de 0,16€/Kg. Proposta 2** - Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Ld^a. com sede em Quinta de Campos – Reguengos, licitando o **Lote 1 Veículos – pela quantia de 1.239,99€ - Lote 2 – Material Ferroso Diverso – pela quantia de 0,219/Kg;** Admitidas as duas propostas foram as mesmas rubricada por todos os membros da Câmara. Analisado o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a venda dos Lotes 1 e 2 ao concorrente, Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Ld^a., com sede no Reguengo, por apresentar o preço mais elevado. -----

2 - VENDA EM HASTA PÚBLICA - TERRENO PARA CONSTRUÇÃO - PRÉDIO URBANO SITO NA HERDADE DA ASSECA EM VAIAMONTE - PROGRAMA DE CONCURSO - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. -----

DELIBERAÇÃO N.º.234 – Considerando que o Município de Monforte é dono e legítimo proprietário do prédio sito na Herdade da Asseca, em Vaiamonte, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Vaiamonte, sob o artigo 1050 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º.1031, de acordo com as disposições legais constantes da alínea b) do n.º.2 do art.º.6 da Lei n.º.73/2013, de 3 de setembro, em que os municípios dispõem de autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquele que lhe for afeto. Ainda, nos termos da alínea g) do n.º.1 do art.º. 33º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, alienar bens imóveis no valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG); o Senhor Presidente propõe, a venda em hasta pública do terreno para construção, prédio urbano sito na Herdade da Asseca em Vaiamonte, nas condições constantes do Programa de Concurso anexo, pelo preço base de licitação de **3.800,00€** (três mil e oitocentos euros). Mais propõe, a aprovação da Comissão de abertura de propostas. **Analisada e discutida, foi a proposta aprovada, por unanimidade.** -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º.163 DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 5 DE MAIO DE 2023.-----

DELIBERAÇÃO N.º. 235 – A revisão de preços apresentada na Reunião de Câmara a 5 de maio de 2023, foi incorretamente calculada, pois não teve em conta a alínea a), do nº 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, cumulativamente foi contratualmente estabelecido através do caderno de encargos que refere no nº 2. do artigo 37.º, que o calculo da revisão de preços deverá ser efetuado pelo empreiteiro e submetido à aprovação do dono de obra. Não tendo o empreiteiro apresentado qualquer revisão de preços até julho de 2022, procedeu-se à elaboração da conta final de empreitada que foi aprovada e assinada por todos os intervenientes. De acordo com o nº 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, entende-se não haver direito à revisão de preços. A receção provisória da obra teve lugar a onze dias do mês de dezembro de 2021. “1 — O direito à revisão de preços caduca no prazo de um ano após a receção provisória da empreitada, salvo nas seguintes situações:...” Entende-se não haver lugar a revisão de preços. Nos termos do nº 1, artigo 169.º e artigo 174.º, do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro na sua versão atualizada, estando verificado o previsto na alínea b), do nº 2, do artigo 167.º, propõe-se a revogação da deliberação nº 163 da Reunião de Câmara realizada no dia 5 de maio de 2023.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara foi unanime em revogar a deliberação nº.163, tomada a 5 de maio de 2023.-----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º. 01/2022/82.-----

DELIBERAÇÃO N.º.236 – Da Associação de Bombeiros Voluntários de Monforte, com sede em Monforte, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades (pedidos de isenções), para legalização de um edifício destinado a Quartel de Bombeiros, no prédio sito na Rua Paulo Jorge Padrão Caetano (Cavaleiro Tauromáquico) em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, que refere, não existir inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades, condicionado à apresentação de vários elementos, aquando do pedido de licença da autorização de utilização, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. A presente deliberação foi tomada sem

a participação do Senhor Presidente da Câmara, que se ausentou da sala no momento da votação. -----

3 - CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO - FATURAS DE ÁGUA.---

DELIBERAÇÃO Nº.237 – Foram presentes 2 acordos de pagamento em prestações para pagamento de dívidas vencidas, conforme o nº.1 do artº.13º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano 2023. **1º.** Acordo entre o Município de Monforte e Mariana Conceição Ramalho Niza Fonseca e um **2º.** Acordo entre o Município de Monforte e João Paredes Pires. Apreciados os documentos e as informações técnicas anexas, a Câmara aprovou, por unanimidade, os dois acordos de pagamento. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - CESSAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 3 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.238 - Analisado o processo e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício do cartão municipal aos idosos, Rosa Maria Cordeiro, Catarina da Encarnação Borbinha Pintado Batista e Rosa de Jesus Santos Parente Batista, (artigo 3º. alínea d) do Regulamento em vigor)-----

2 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.239 - No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. Tendo sido solicitados e não entregues os documentos comprovativos que atestam a atual situação económica, deixa de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa **1** agregado familiar. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede solidária do Medicamento, ao beneficiário constante na listagem anexa à proposta. -----

3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.240 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de João António Magessi Dragão.

4 - RENOVAÇÃO DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.241 – De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso a: Francisca Maria Barriga Correia Pereira.-----

5 - ABERTURA DE CANDIDATURAS AO OMTS - PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 7 DE JULHO/2023 - 10 VAGAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.242 - De acordo com o Regulamento de Ocupação Municipal Temporário Solidário em vigor, e para os efeitos previstos nos artigos 4º., nº.3, e 8º., nº.3, a Câmara deliberou, por unanimidade, a abertura de 10 candidaturas ao OMTS, com apoio unitário de 400,00€/mês, durante seis meses, a que corresponde um investimento total de **24.000,00€**. -----

6 - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL - FINANCEIRO E LOGÍSTICO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.243 – Através do requerimento para proposta de candidatura a apoio a atividade de caráter pontual, registado sob o nº.4552, em 07 de junho/2023, a Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 20.000,00€, para promoverem dois eventos taurinos (corrida de toiros e largada), a realizar dia 2 de julho de 2023 em Monforte. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artº.9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **10.000,00€** e prestar o apoio logístico solicitado após licenciamento dos eventos. Concluídas as atividades, a Associação Tauromáquica fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

7 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL – FINANCEIRO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.244 - Através do requerimento para proposta de candidatura a apoio a atividade de caráter pontual, registado sob o nº.4735, em 13 de junho/2023, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte vem solicitar apoio financeiro no valor de 120,00€, para aquisição de lembranças para os alunos do Quadro de Valor e Excelência do Agrupamento de

Escolas de Monforte, a realizar durante o mês de junho de 2023. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artº.9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 120,00€. Concluída a atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 45 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
